



Câmara Municipal - São Pedro da Serra
Aprovado em 10.12.2022
SESSÃO ORDINÁRIA
Pres: *[assinatura]*
Sec: *[assinatura]*

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2022

SÃO PEDRO DA SERRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOBRES VEREADORES,

**ASSUNTO: ESTABELECE AUMENTO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Visa o presente Projeto de Lei aumentar o valor do vale alimentação aos servidores desta casa legislativa. Nota-se que a Lei Municipal nº 1.511/2013 instituiu o Vale Alimentação para todos os servidores municipais.

Sendo então, necessário o encaminhamento deste projeto de lei para poder efetuar o aumento do valor do vale aos servidores desta casa legislativa.

[assinatura]
CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN
Presidente da Câmara

ALFA ROMEO Q&A



Faint, illegible text or a header line, possibly containing a date or reference number.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.

Faint, illegible text, likely the beginning of a paragraph or a list item.



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 06/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ESTABELECE AUMENTO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI

ART. 1º - O valor do vale alimentação será de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

ART. 2º - Fica revogada a Lei 2.282/2021, de 15 de dezembro de 2021.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de São Pedro da Serra, 13 de dezembro de 2022.

CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN
Presidente da Câmara

